



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.620/2019, 3 de maio de 2019.

**Concede gozo de Licença Prêmio  
a Servidor Público Efetivo e dá  
outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido, a partir de 2 de maio de 2019, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **EDILSON CLEMENTINO HARST**, nacionalidade brasileira, RG nº 5.340.110-4/SSP/PR, nomeado em 27 de julho de 2009, exercendo o cargo de Professor, matrícula funcional 1519-9.

**Art. 2º** A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2009/2014.

**Art. 3º** No período de licença o servidor fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CÉU AZUL-PR, em 3 de maio de 2019.

  
Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Data: 3/5/2019  
Artigo: Art. 161